



ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 321/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005023399, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.686 em 19 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590344

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 322/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500042007289, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.686 em 19 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590346

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 273/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005014238, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.687 em 22 de novembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590352

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 324/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500042010104, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.687 em 22 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590359

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 311/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005013976, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.687 em 22 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590360

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 319/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005014064, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.687 em 22 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590369

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 315/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500042006857, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.687 em 22 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590370

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 320/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500005014073, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.687 em 22 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590376

ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 316/2025

No extrato acima citado, referente ao processo nº 202500042007540, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.687 em 22 de dezembro de 2025, onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025."

leia-se corretamente:

"DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025."

Goiânia, 22 de dezembro de 2025.

Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT

Protocolo 590379

Vice Governadoria

PORTARIA N° 182/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência à Superintendente de Gestão Integrada para a prática dos atos que especifica, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 33 da Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 9º do Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 9.657, de 28 de abril de 2020, do Decreto estadual nº 8.465, de 5 de outubro de 2015, do art. 11 do Decreto-lei nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202300012000024, resolve:

Art. 1º Delegar à Superintendente de Gestão Integrada desta Vice-Governadoria, Irisneide Elias Costa, inscrita no CPF/MF nº ***.989.181-**, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, a prática dos seguintes atos:

I - dar exercício, lotar, distribuir e movimentar servidores e empregados públicos da Vice-Governadoria;

II - assinar termo de compromisso de estágio, bem como de rescisão, renovação e/ou aditivo;

III - conceder férias, nos termos da legislação;

IV - promover desconto compulsório em folha de pagamento nos casos admitidos em lei;

V - assinar PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);

VI - homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação do Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos da Vice-Governadoria;

VII - assinar demais documentos pertinentes ao Sistema de Registro de Frequência - SRF;

VIII - assinar os Requerimentos de Alteração de Horário, observadas as regras constantes do Decreto estadual nº 8.465, de 5 de outubro de 2015 e a Instrução Normativa nº 009/2015/GAB - SEGPLAN, de 29 de outubro de 2015, e os demais atos normativos que os sucederem;

IX - assinar as frequências dos servidores lotados no Gabinete e nas demais Unidades Básicas e Complementares desta Vice-Governadoria, e definir as situações que exijam adequação da jornada de trabalho em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, bem como nas atividades externas, de forma eventual ou não, com indicação do CPF e do período de início e término da dispensa;



X - prestar informações funcionais e financeiras;
XI - assinar eletronicamente no Sistema de Solicitação de Diárias - SSD os formulários de solicitação/concessão de diárias dos servidores da Vice-Governadoria, autorizando deslocamentos e concedendo diárias, na forma da Lei estadual nº 20.756/2020 e do Decreto estadual nº 7.141/10, bem como suas alterações posteriores;

XII - expedir atos administrativos de efeitos internos que disponham sobre a organização de recursos materiais e de gestão de pessoal no âmbito da Vice-Governadoria;

XIII - assinar despachos de encaminhamento a outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, de processos que versam sobre auxílio-funeral, auxílio-saúde, auxílio-doença, averbação de tempo de serviço, pagamento de diferenças salariais, horário especial, aposentadoria e pensão, observada a legislação aplicável;

XIV - assinar ato de substituição por afastamento legal ou temporário de ocupante de cargo em comissão de direção e de função por encargos de chefia da estrutura complementar da Vice-Governadoria, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

XV - assinar portaria de concessão e remanejamento de Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, precedido de anuência do titular da unidade básica correspondente;

XVI - assinar ato de autorização ou disposição de servidores no interesse da Vice-Governadoria, acompanhado da devida justificativa da unidade básica interessada;

XVII - coordenar, sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado, a implantação do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás;

XVIII - instaurar e julgar os processos de responsabilização de que trata o art. 8º da Lei estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, ressalvada a atribuição para decidir recursos administrativos;

XIX - assinar despachos e encaminhamentos de processos, ofícios e circulares;

XX - assinar atos de execução orçamentária, financeira e contábil, incluindo as movimentações do SIOFI - NET e demais atos de ordenação de despesa, inclusive declarações de adequação orçamentária e financeira - DAOF;

XXI - autorizar requisições de despesas ou solicitações de serviços ou aquisições;

XXII - assinar os termos de referência - TR, estudos técnicos preliminares - ETP e demais documentos preliminares de processos de contratação elaborados pelas unidades competentes da Vice-Governadoria;

XXIII - adjudicar o objeto e homologar licitações;

XXIV - assinar documentos de Prestação de Contas dos Fundos Rotativos, de Adiantamentos e de demais Prestações de Contas da Vice-Governadoria;

XXV - autorizar o prosseguimento de processo de dispensa e inexigibilidade de licitação, assinar contratos, convênios e ajustes de qualquer natureza, bem como seus aditivos, bem como designar gestores de contratos.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e, no exercício das atribuições delegadas por meio desta Portaria, deverão ser observadas as disposições normativas pertinentes.

Art. 3º A delegação prevista no artigo 1º desta Portaria vigorará de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Fica revogada, a partir do dia 1º de janeiro de 2026, a Portaria nº 142, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VILELA
Vice-Governador

Protocolo 590472

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 17/2025

Processo SEI nº 202500017009803.

Objeto: objetivando o licenciamento ambiental corretivo do empreendimento objeto do processo ipê 20251576.

Compromitente: BOM SUCESSO AGROINDÚSTRIA S.A, CNPJ sob o nº 11.092.881/0001-34.

Tomadora do Compromisso Ambiental: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD, CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Prazo: Fica o Termo de Compromisso de Ambiental nº 17/2025 (SEI nº 76160448) prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do vencimento em 24/12/2025, portanto, até 24/06/2026.

Base Legal: com fulcro no art. 87 e ss. da Lei estadual nº 18.102/2013, no § 6º do art. 5º da Lei federal nº 7.347/1985 e artigo 79 da Lei federal nº 9.605/1998.

Data da assinatura: 17/12/2025.

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretaria de Estado em substituição

Decreto de 19 de novembro de 2025 - DOE/GO nº 24.666

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 590305

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 41/2025

Processo SEI nº 202500017016399.

Objeto: garantir que a COMPROMITENTE promova as correções ambientais referentes à Ampliação da Unidade de Polícia Penal - Regional de Jaraguá, localizada na Rua Alto do Rosário, s/n, Saída Vila Isaura, Jaraguá/GO, em atendimento as normas de licenciamento ambiental e de regularização de passivos ambientais vigentes.

Compromitente: DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL, CNPJ sob o nº 29.394.729/0001-71.

Tomadora do Compromisso Ambiental: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE GOIÁS - SEMAD, CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Prazo: O presente TCA, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período.

Base Legal: com fulcro no art. 87 e ss. da Lei estadual nº 18.102/2013 e no § 6º, do art. 5º, da Lei federal nº 7.347/1985, artigo 79 da Lei federal nº 9.605/1998.

Data da assinatura: 17/12/2025.

JOSÉ BENTO DA ROCHA

Secretaria de Estado em substituição

Decreto de 19 de novembro de 2025 - DOE/GO nº 24.666

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 590316

Extrato de Publicação

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 1204/2025 - SEMAD PROCESSO INÁ N° PR - 00120/2025: Auto de Infração AI-Xz6BTbaYwdz851UI; PROCESSO INÁ N° PR - 00120/2025: Termo de Embargo